

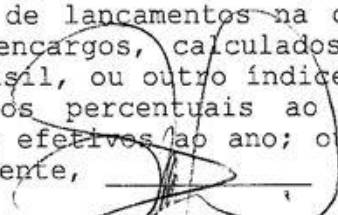
**IMÓVEL:** A gleba de terras designada B6, com área de 12.898,6453 m<sup>2</sup>, resultante da divisão da gleba B, do quinhão 08 da seção F e área desmembrada do lote 3-A da seção F, situada no perímetro urbano do município de Holambra, desta comarca, assim descrita:- "Inicia-se no marco N4 cravado à margem de uma estrada de 10,00 ms de largura e na divisa desta gleba com a Gleba B5; de onde segue margeando esta estrada com o rumo e distância de 74°57'11" NE e 65,00 ms até o marco N3, cravado na margem desta estrada, com rumo e distância de 09°17'04" NW e 35,19 ms até o marco N2; deflete à direita confrontando com o mesmo com rumo e distância de 25°49'00" NE e 183,65m até o marco N1, cravado junto ao córrego da Borda de Mata e na divisa desta gleba com a Gleba A; segue córrego abaixo, até encontrar o marco N4a, também cravado junto a este córrego e na divisa desta gleba com a Gleba B5; segue à esquerda confrontando com este último, com rumo e distância de 10°21'01" SW e 194,54 ms até o marco N4, onde teve início e finda a descrição. **Cadastro municipal:** 02-020-1027. **Proprietários:** ALBERTUS WAGEMAKER, RNE W-464876-2, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 002.814.338-87, e sua mulher ANNA GERTRUDA CRINS WAGEMAKER, RNE W-464883-5, do lar, holandeses, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77; ALBERTO PEDRO MARIA WAGEMAKER, RG 9.557.484-SP, CIC 052.636.148-45, comerciante, e sua mulher CATHARINE STUPAKOFF WAGEMAKER, RG 13.485.997-SP, de prendas domésticas, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77; e RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 13.608.230-SP, CIC 064.795.438-90; todos residentes no município de Holambra, desta comarca. **Registro anterior:** R. 02/M. 11.807, datado de 19/07/90, do Serviço de Registro de Imóveis de Pedreira, deste Estado. **Matrícula anterior:** 50.397, datado de hoje, deste Registro. Mogi Mirim, 5 de novembro de 1996. O Escrevente, \_\_\_\_\_ (José Francisco de Almeida) - O Interventor, \_\_\_\_\_ (Carlos Roberto Lopes).

**Registro n° 01** - Mogi Mirim, 5 de novembro de 1996. **DIVISÃO.** Pela escritura de 21 de dezembro de 1993 (livro 170, fls. 080), lavrada no Serviço Notarial de Jaguariúna, deste Estado, os proprietários retro qualificados, promoveram a divisão amigável do imóvel matriculado sob n° 50.397, tendo sido atribuído ao condômino, RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de CR\$ 4.330.000,00 (expressão monetária da época). O Escrevente, \_\_\_\_\_ (José Francisco de Almeida) - Prot./microfilme n° 123.581.

**Averbação n° 02** - Mogi Mirim, 5 de novembro de 1996. **CASAMENTO.** A presente averbação é feita à vista de autorização contida no título em seguida registrado, e da certidão de casamento a ele agregada, expedida pelo SRCPN de Artur Nogueira, SP, em 23/12/93, para ficar constando que, o proprietário, RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER, na data referida, casou-se pelo regime da comunhão de bens com GILDA APARECIDA DE SÁ WAGEMAKER (brasileira, comerciante, CPF 075.944.358-00, RG 14.109.838/SP) certo que, o pacto antenupcial registrado sob n° 15.883, livro 3-BI, neste Registro. O Escrevente, \_\_\_\_\_ (José Francisco de Almeida) - Prot./Microfilme n° 123.582.

(continua no verso)

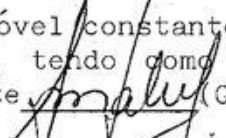


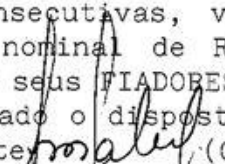
**Registro nº 03** - Mogi Mirim, 5 de novembro de 1996. **HIPOTECA**. Pela escritura publica de transação, confissão, composição e assunção de dividas com garantia hipotecária lavrada em 13 de setembro de 1996 (livro 338, fls. 102), no 2º Serviço Notarial local, os proprietários, **RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER** e sua mulher **GILDA APARECIDA DE SÁ WAGEMAKER**, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, para garantia das obrigações principais e acessórias assumidas por **R.W. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Av. das Tulipas, 985, bairro Ribeirão, em Holambra (SP), inscrita no CGC sob nº 68.909.852/0001-30, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob nº 3521117495 de 05/10/92, e da última alteração registrada na JUCESP sob nº 121.377/96-9, em 31/07/96, adiante designada **DEVEDORA/ASSUNTORA**, junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua agência em Artur Nogueira-SP, inscrita no CGC/MF nº 00.000.000/1616-08, designado **BANCO/CREDOR**, no valor de R\$ 484.408,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos), cuja importância, a **DEVEDORA/ASSUNTORA** propôs e o Banco aceitou o pagamento da dívida pelo valor de R\$ 366.342,99 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), a ser paga em 30 (trinta) prestações mensais com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 06.09.96, R\$ 3.000,00; em 06.10.96, R\$ 3.000,00; em 06.11.96, R\$ 3.000,00; em 06.12.96, R\$ 13.234,93; em 06.01.97, R\$ 13.234,93; em 06.02.97, R\$ 13.234,93; em 06.03.97, R\$ 13.234,93; em 06.04.97, R\$ 13.234,93; em 06.05.97, R\$ 13.234,93; em 06.06.97, R\$ 13.234,93; em 06.07.97, R\$ 13.234,93; em 06.08.97, R\$ 13.234,93; em 06.09.97, R\$ 13.234,93; em 06.10.97, R\$ 13.234,93; em 06.11.97, R\$ 13.234,93; em 06.12.97, R\$ 13.234,93; em 06.01.98, R\$ 13.234,93; em 06.02.98, R\$ 13.234,93; em 06.03.98, R\$ 13.234,93; em 06.04.98, R\$ 13.234,93; em 06.05.98, R\$ 13.234,93; em 06.06.98, R\$ 13.234,93; em 06.07.98, R\$ 13.234,93; em 06.08.98, R\$ 13.234,93; em 06.09.98, R\$ 13.234,93; em 06.10.98, R\$ 13.234,93; em 06.11.98, R\$ 13.234,93; em 06.12.98, R\$ 13.234,93; em 06.01.99, R\$ 13.234,93 e em 29.01.99, R\$ 13.234,81, obrigando-se a **DEVEDORA/ASSUNTORA** a liquidar com a última, vencível em 29.01.99, todas as responsabilidades definidas na escritura, aí compreendidos: principal, encargos financeiros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial; certo que, sobre os valores apontados, que serão objeto de lançamentos na conta vinculada à escritura, bem como o decorrente saldo devedor sofrerão incidência de encargos, calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la, acrescida de Sobretaxa de 1,00 (um inteiro) pontos percentuais ao mês, correspondente a 12,68 (doze inteiros, sessenta e oito milésimos), pontos percentuais efetivos ao ano; outras cláusulas e condições constantes da escritura, microfilmada neste cartório. O Escrevente,  (José Francisco de Almeida) --- Prot./Microfilme nº 123.582.

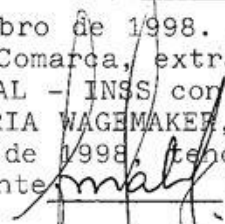
**REGISTRO Nº 04.** Mogi Mirim, 18 de Abril de 1997. Através do r. mandado expedido em 24 de Fevereiro de 1997, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A.** contra **RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER** e a

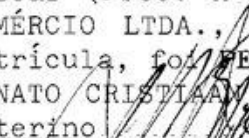
(Continua na ficha 02)



COOPERATIVA AGROPECUÁRIA HOLAMBRA (Proc. nº 876/96), o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 23 de Dezembro de 1996, tendo como depositário fiel RENATO CHRISTIAN MARIA WAGEMAKER. Valor da Causa: R\$ 555.182,08. A Escrevente  (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. E MIC. SOB Nº 125.208.

**AVERBAÇÃO Nº 05.** Mogi Mirim, 11 de Dezembro de 1997. Pela Escritura de 05 de Novembro de 1997, Lº 346, fls. 128/130, lavrada no 2º Serviço Notarial local, é feita a presente averbação, para ficar constando que as partes de pleno e comum acordo, resolveram aditar a escritura objeto do R. 03, desta matrícula, alterando o prazo, fixando o seu novo vencimento em 14 de Setembro de 1998; o CREDOR concorda em receber a importância de R\$ 536.292,67, posição em 02.10.1997, a ser paga da seguinte forma: à vista, R\$ 9.000,00 e o restante em 12 parcelas mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 14.10.1997 e a última em 14.09.1998 sendo as 11 primeiras no valor nominal de R\$ 10.985,00 e a última no valor nominal de R\$ 406.457,67, obrigando se a DEVEDORA/ASSUNTORA e seus FIADORES a liquidarem com a última parcela em 14.09.1998, todas as obrigações definidas na escritura, observado o disposto nas cláusulas "IV" e "V"; ficando ratificados os demais termos da escritura original. A Escrevente  (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. E MIC. SOB Nº 128.408.

**REGISTRO Nº 06.** Mogi Mirim 21 de Dezembro de 1998. À vista do r. mandado expedido em 12 de Novembro de 1998, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 434/96), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ATERPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; JOHANNES HENRICUS JOSEPHUS CRINS E RENATO CHRISTIAAN MARIA WAGEMAKER, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora, datado de 21 de Maio de 1998, tendo como depositário fiel RENATO CHRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. Valor da Causa: R\$ 45.029,66. A Escrevente  (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. Nº 133.359 e MIC. Nº 3.283.

**REGISTRO Nº 07.** Mogi Mirim, 13 de Setembro de 1999. À vista do r. mandado expedido em 08 de Julho de 1999, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 662/98), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS contra ATERPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER e JOHANNES HENRICUS JOSEPHUS CRINS, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 30 de Agosto de 1999, tendo como depositário fiel RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. Valor da Causa: R\$ 12.670,12. Valor da Avaliação: R\$ 380.000,00. O Oficial Interino  (Carlos Roberto Lopes). PROT. nº 137.522 e MIC. nº 7.086.

(continua no verso)



Averbação nº 08 - Mogi Mirim, 07 de Fevereiro de 2003. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no art. 213, § 1º, da Lei 6015/73, para ficar constando que, o regime correto do casamento de RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER com GILDA APARECIDA DE SÁ WAGEMAKER, é o da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, conforme prova a certidão expedida pelo RCPN de Artur Nogueira, microfilmada sob nº 123.582, neste Registro. O Escrevente, (Edenilson José Faboci).

AV. 09 Mogi Mirim, 16 de Maio de 2006. À vista do r. mandado expedido em 03 de Maio de 2006, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos de Execução Fiscal, Proc. nº 662/98, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ATERPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER e JOHANNES HENRICUS JOSEPHUS CRINS, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da Penhora objeto do R. 07, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 180.385 e MIC. nº 46.794.

AV. 10. Mogi Mirim, 29 de Abril de 2008. À vista do r. Mandado expedido em 28 de Março de 2008, pelo Juízo de Direito do Setor das Execuções Fiscais - SEF desta Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal, Proc. 363.01.1996.003659.2, ordem nº 1304/2008 - SEF (antigo nº 434/96 - 2ª Vara), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ATERPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; JOHANNES HENRICUS JOSEPHUS CRINS e RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora objeto do R. 06, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 194.800 e Mic. 59.253.

AV. 11. Mogi Mirim, 01 de Junho de 2016. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Ofício da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Itú, SP, em 18 de Maio de 2016, nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 1466.96, movida por GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ/MF 47.820.097/0001.42, contra RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 10 de Março de 2016, tendo como depositário fiel, RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. Valor da Dívida: R\$ 240.295,95. A Escrevente, (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 269.662, de 19/05/2016 e Mic. 118.599.

AV. 12. Mogi Mirim, 03 de Fevereiro de 2017. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Ofício Judicial da 1ª Vara do Foro Central da comarca de Pedreira, SP, em 30 de Janeiro de 2017, nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 000380-4820018260435, movida pela COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, CNPJ/MF 52.770.542/0001.47, contra RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER, já qualificado; e GILDA APARECIDA DE SÁ WAGEMAKER, CPF/MF 075.944.358.00, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula,

(Continua na Ficha nº 03)



foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 10 de Agosto de 2016, tendo como depositário fiel, RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. Valor da Dívida: R\$ 632.780,19. A Escrevente, PM (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 275.436, de 17/01/2017 e Mic. 123.761.

AV. 13. Mogi Mirim, 09 de Março de 2017. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Presidente Prudente, SP, em 03 de Março de 2017, nos autos da ação de Execução Trabalhista, Proc. nº 0179300.11.2009.5.15.0115, movida por MANOEL DE SOUZA, CPF/MF 918.335.908.72, contra **RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER**, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 13 de Janeiro de 2017, tendo como depositário fiel, RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. Valor da Dívida: R\$ 15.620,91. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 276.344, de 06/03/2017 e Mic. 124.264.

AV. 14. Mogi Mirim, 30 de Março de 2017. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Ofício Judicial da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Itu, SP, em 20 de Março de 2017, nos autos de Execução Civil, Proc. nº 0001323-0319968260286, movida por GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ/MF 47.820.097/0001.42, contra **RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER**, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADA**, conforme auto de penhora lavrado aos 16 de Maio de 2016, tendo como depositário fiel, RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. Valor da Dívida: R\$ 161.782,35. A Escrevente, PM (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 276.695, de 21/03/2017 e Mic. 124.658.

AV. 15. Mogi Mirim, 23 de Fevereiro de 2018. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Ofício Judicial da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Itu, SP, em 14 de Fevereiro de 2018, nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 00030497519978260286, movida por GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ/MF 47.820.097/0001-42, contra **RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER**, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 17 de Outubro de 2016, tendo como depositário fiel, RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. Valor da Dívida: R\$ 506.121,30. O Escrevente, P (Pedro Henrique Pimentel Soncini).- Prot. 285.843, de 14/02/2018 e Mic. 132.583.

AV. 16. Mogi Mirim, 22 de Março de 2018. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela 4ª Vara do Ofício Cível do Foro Central da comarca de Campinas, SP, em 28 de Fevereiro de 2018, nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 50-2010, movida pela TREVO DIESEL COMERCIAL CAMPINAS LTDA, CNPJ/MF 04.921.302/0001-53, contra **RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER**, já qualificado, CAIO DE SA WAGEMAKER, CPF/ MF 389.171.978.76, GILDA APARECIDA

(Continua no verso)



MATRÍCULA Nº

50.402

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.**  
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

03vº

DE SA WAGEMAKER, já qualificada, RUBREMA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 68.104.751/0001-91, e PAVIMENTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, CNPJ/MF 07.048.312/0001-14, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 31 de Agosto de 2017, tendo como depositário fiel, RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. Valor da Dívida: R\$ 208.801,24. A Escrevente, *Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues* (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 286.185, de 28/02/2018 e Mic. 133.217.

AV. 17. Mogi Mirim, 06 de Julho de 2018. A vista de determinação contida no ofício nº 573/18 expedido digitalmente em 08 de Junho de 2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Leme, SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública - Dano ao Erário, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra PAVIMENTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP e outros, Processo nº 1001765.78.2018.8.26.0318, é feita a presente averbação, para ficar constando que por r. decisão proferida em 04 de Junho de 2018, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. O Escrevente, *Pedro Henrique Pimentel Soncini* (Pedro Henrique Pimentel Soncini).- Prot. 289.174, de 02/07/2018 e Mic. 135.323.

AV. 18. Mogi Mirim, 02 de Agosto de 2018. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela 2ª Vara do Ofício Cível do Foro Central da comarca de Itu, SP, em 17 de Julho de 2018, nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 0001327-40.1996, movida pela GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ/MF 47.820.097/0001-42, contra **RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER**, já qualificado, e ALBERTUS WAGEMAKER, CPF/MF 002.814.338.87, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 03 de Maio de 2018, tendo como depositário fiel, RENATO CRISTIAAN MARIA WAGEMAKER. Valor da Dívida: R\$ 235.445,61. A Escrevente, *Jéssica Aparecida De Pieri* (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 289.581, de 18/07/2018 e Mic. 135.871.